

Artigo 32.º

Pessoas colectivas e reincidências

As coimas regulamentadas no presente regulamento elevam-se para o dobro no caso de pessoas colectivas e de reincidência nas infracções constantes nos artigos 28.º, 29.º e 30.º

Artigo 33.º

Tentativa e negligência

A tentativa e a negligência são sempre puníveis, nos termos gerais.

Artigo 34.º

Sanções acessórias

Às contra-ordenações previstas nos números anteriores podem, em simultâneo com a coima e nos termos da lei geral, ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- Perda, a favor da Câmara Municipal de Vagos, dos objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção, quando for caso disso;
- Privação, até dois anos, do direito de participar em concursos públicos que tenham por objecto a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;
- Encerramento, até dois anos, de estabelecimento sujeito a autorização ou licença camarária;
- Suspensão, até dois anos, de autorizações, licenças e alvarás.

Artigo 35.º

Produtores e detentores de resíduos sólidos especiais

1 — Os produtores e detentores dos outros resíduos, previstos no artigo 6.º do presente regulamento, são responsáveis pela gestão desses resíduos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

2 — As infracções ao regime previsto no número anterior constituem contra-ordenações puníveis nos termos dos artigos 67.º e 68.º do diploma legal acima referido.

CAPÍTULO X**Disposições finais**

Artigo 36.º

Dúvidas ou omissões do regulamento

Quaisquer dúvidas ou omissões que possam surgir na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo em atenção as disposições legais em vigor e aplicáveis à matéria.

Artigo 37.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* depois da respectiva aprovação, na forma definitiva, pela Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 8762/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 33 e 34 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/97, para os prédios localizados no lugar da Marinha e na Avenida do Príncipe Perfeito, freguesia de Valadares, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 00191/200798 e 00192/200798, requerido em nome de Paulo Jorge Lousa Carril Guedes e Manuel Frederico Teixeira Jacinto da Costa Pinho, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012329

Aviso n.º 8763/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 57/87, para o prédio localizado na Rua do Senhor de Matosinhos e Travessa do Senhor de Matosinhos, freguesia de Santa Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00486/170388, requerido em nome de Pedro Ferreira da Costa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012338

Aviso n.º 8764/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 7 e 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/93, para os prédios localizados na Rua dos Italianos (vereda um), freguesia de Gulpilhares, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 2887 e 2892, requerido em nome de Tiago Manuel Carvalho Macedo Ferreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012321

Aviso n.º 8765/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 26 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/85, para o prédio localizado na Praceta de Dina Teresa, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01471/020189, requerido em nome de Esmeralda Maria de Sousa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012323

Aviso n.º 8766/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado